



PREFEITURA MUNICIPAL
CAJAZEIRAS DO PIAUÍ
"TRABALHANDO COM A FORÇA DO POVO"

CNPJ 01.612.573/0001-39

Rua Eliseu Ribeiro, nº 15, Centro, CEP 64.514-000, Cajazeiras do Piauí-PI
meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

112.4.3. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

...

112.4.4. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

112.4.5. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

112.4.6. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

112.4.7. Prova de atendimento aos requisitos previstos na lei

112.4.8. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

112.4.9. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

112.4.10. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

112.4.11. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

112.4.12. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

112.4.13. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

112.4.14. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

112.4.15. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.



PREFEITURA MUNICIPAL
CAJAZEIRAS DO PIAUÍ
"TRABALHANDO COM A FORÇA DO POVO"

CNPJ 01.612.573/0001-39

Rua Eliseu Ribeiro, nº 15, Centro, CEP 64.514-000, Cajazeiras do Piauí-PI
ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

113. O custo estimado total da contratação é de R\$... (por extenso), conforme custos unitários apostos na [tabela acima] OU [em anexo].

OU

113. O valor de referência para aplicação do maior desconto corresponde a R\$....

OU

114. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

115. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

116. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

c) serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

d) poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

117. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

118. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Gestão/Unidade: [...];
- II) Fonte de Recursos: [...];
- III) Programa de Trabalho: [...];
- IV) Elemento de Despesa: [...];
- V) Plano Interno: [...];



PREFEITURA MUNICIPAL
CAJAZEIRAS DO PIAUÍ
"TRABALHANDO COM A FORÇA DO POVO"

CNPJ 01.612.573/0001-39

Rua Eliseu Ribeiro, nº 15, Centro, CEP 64.514-000, Cajazeiras do Piauí-PI

118. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Identificação e assinatura do servidor responsável

ID: D7C0140ADD554



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANO

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - IPL N.º 002/2024

Instrumento: Contrato nº 02/2024- Processo Administrativo N.º 001.0000008/2024

Objeto: Prestação de consultoria técnico contábil à Câmara Municipal de Floriano, durante o exercício de 2024, compreendendo: 1. Coordenação e supervisão dos serviços técnicos de elaboração de prestação de contas mensal junto à Prefeitura Municipal e ao Tribunal de Contas do Estado do Piauí – TCE, conforme legislação aplicável; 2. Coordenação e supervisão dos serviços de elaboração da prestação de contas eletrônica (mensal e anual) junto ao Tribunal de Contas do Estado do Piauí- TCE; 3. Coordenação e supervisão dos serviços de elaboração da prestação de contas anual junto à Prefeitura Municipal e TCE; 4. Assessoria à Controladoria Geral da Câmara Municipal, objetivando o aperfeiçoamento de rotinas de trâmites processuais e execução da despesa pública e demais atividades pertinentes ao setor.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANO, ESTADO DO PIAUÍ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n.º 09.576893/0001-92, Praça Cel. Borges, S/N, Fone: (089) 3522-1301, CEP 64800.000, município de Floriano – PI, com endereço de e-mail: florianocamaramunicipal@gmail.com, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal o Sr. Joab Carvalho Curvina.

CONTRATADA: L&F ASSESSORIA E CONSULTORIA S/S LTDA, inscrita no CNPJ: 13.257.072/0001-60, localizada à Praça Coronel Borges, 638 Centro, CEP – 64.800-004 – Floriano-PI, através de sócio administrador o Sr. Lucas Rodrigues Ferreira.

Fundamentação Legal: Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei nº 14.133/21.

Vigência: 31/12/2024

Valor Global: R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais)

Fonte de Recursos: Recurso Próprio.

Data de Assinatura: 08 de janeiro de 2024.